



DESAFIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE PANDEMIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Lívia de Araújo Rocha (UFPI); Rauene Raimunda de Sousa (UFPI); Jéssika Roberta Firme de Moura Santos (UFPI); Ana Roberta Vilarouca da Silva (UFPI).

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é responsável pela alimentação dentro do ambiente escolar, além de promover neste mesmo espaço ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica do Brasil (BRASIL, 2009).

A alimentação é distribuída durante o período letivo na forma de refeições prontas e de acordo com a modalidade de ensino e faixa etária dos alunos, deve contribuir com parte considerável das necessidades nutricionais diárias dos mesmos. Porém com a pandemia de covid-19, a forma como o PNAE atua mudou drasticamente (BRASIL, 2009).

OBJETIVOS

O presente trabalho tem como objetivo relatar a experiência do nutricionista dentro do PNAE em tempos de pandemia.

MÉTODO

Trata-se de um relato de experiência baseado na vivência profissional enquanto nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar de um município do Piauí.

RESULTADOS

Com a pandemia a forma de distribuição de alimentos à comunidade escolar mudou bastante, antes eram produzidas refeições dentro da escola para que os alunos consumissem ali, com o isolamento social e a paralisação das aulas presenciais, o PNAE precisou se readaptar, oferecendo kits de alimentos aos alunos, porém continuando com o dever de contribuir com a saúde da comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alimentação escolar exerce um papel fundamental na vida de milhares de estudantes do nosso país, sendo para alguns o único meio de acesso à uma alimentação de qualidade, considerando a universalidade como uma de suas diretrizes a alimentação escolar deve garantir o direito à alimentação a todos esses estudantes, especialmente durante a pandemia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União. 2009; 16 jun. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

BRASIL. Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União. 2020; 8 mai. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/05/2020&jornal=515&pagina=38>>. Acesso em 04 out. 2020.